

RESOLUÇÃO Nº 021/2015 – CONSAD
(Revogada pela [Resolução nº 025/2015-CONSAD](#))

Altera a tabela constante do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, que “Estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4497/2015, tomada em sessão de 29 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - A tabela constante do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, fica acrescida dos itens 5, 6 e 7, a vigorar dentro do tópico “Outros Serviços”, nos seguintes termos:

TIPO DE ATIVIDADE	VALORES/TITULAÇÃO
d) Outros Serviços: (...)	
5) outras Coordenações	0,52 PV/ por 8 horas de trabalho
6) Servente de Limpeza	0,12 PV/ por 8 horas de trabalho
7) Vigilante	0,18 PV/ por 12 horas de trabalho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de abril de 2015.

Professor Gerson Volney Lagemann
Presidente do CONSAD